

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

ATA CONTRATO Nº 053/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2018

O **MUNICÍPIO DE IBIQUERA - BA**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Ivan Cláudio de Almeida, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5573440-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 665.529.745-15, residente e domiciliado à rua Av. Plínio Mata Pires, nesta cidade, e a empresa **SOARES DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.167.292/0001-87, com endereço na Rua José Ribeiro nº 53 – Centro, Itaberaba – BA neste ato representada pelo Sr. Valdir Benedito dos Santos, portador da carteira de identidade RG18.897.243 nº, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.080.254-04, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 125/2017, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático, com o escopo de suprir as demandas do Município de Ibiquera/BA, conforme abaixo:

Material didático

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant. Solicitada	V.Unitário	V.Total
01	Alfinete escritório, nº 01, crs div. Aço niq. Cx c/ 50 und. Acc	Iara	Cx	10	2,80	28,00
02	Os alfinetes para quadro tipo taça "push-pin" são fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida. Cx c/25 und	Iara	Cx	20	3,00	60,00
03	Esponjeira de plástico molha dedo em pasta. Embalagem com 20g central	Radex	Und	10	2,20	22,00
04	Apagador para quadro branco com design ergonômico, firme e confortável, com feltro 100% de lã, ótima apagabilidade e durabilidade. Funciona também como estojo para guardar dois marcadores.	Epene	Und	30	4,50	135,00
05	Apontador lápis, manual, portátil, 1 entrada, material plástico, sem depósito, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e ótima apontabilidade cx 50 und.	Leo e Leo	Cx	07	8,00	56,00
06	Barbante fibra 100% alg. 14 fios tranç. RI c/ 150m.	São José	RI	10	3,50	35,00
07	Bastão de cola quente fina pct de 1kg	Redjcolla	Pct	10	24,00	240,00
08	Bastão de cola quente grossa - siliconada - pct 1kg	Redjcolla	Pct	10	24,00	240,00

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA – CEP 46.840-000 – CNPJ 13.718.671/0001-34

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA**ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

09	Bloco de notas adesivas. Tam: 76 mm x 102 com 100 folhas	Jocar office	Und	30	5,00	150,00
10	Bexiga n.9 liso sortido, cores variadas e vivas para todos os tipos de festas e eventos. Pc c/ 50 und.	Top	Pc	50	9,00	450,00
11	Bexiga balão canudo sortido, cores variadas e vivas para todos os tipos de festas e eventos. Pc c/ 50 und.	Top	Pc	10	7,00	70,00
12	Borracha escolar bran. Ponteira, cx c/ 50 und.	Redbor	Cx	05	10,00	50,00
13	Borracha escolar, retang. Bran. Cx. C/50 und.	Redbor	Cx	05	12,00	60,00
14	Caderno desenho, capa flexível 1/4, espiral, 48 folhas sem seda, dim. 140mm x 200mm	Máxima	Und	50	2,00	100,00
15	Caderno esp. 1/4, c. Dura, 96 fls, 209 x 147mm.cx 40 un.	Máxima	Cx	50	110,00	5.500,00
16	Caderno esp. C.dura c/ 200 fls, 203x280mm. Pc c/ 4 un	Máxima	Pct	50	35,00	1.750,00
17	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, on power (bateria), teclas macias, modelo compacto e função percentual.	Kenko	Und	05	15,00	75,00
18	Calculadora financeira, 120 funções, funções financeiras de negócios, funções estatísticas, funções matemáticas, modo rpn capacidade de memória: para 20 fluxos de caixas e 99 passos. Administração de tempo e dados programação de teclas. 01 bateria	HP	Und	01	270,00	270,00
19	Caneta esferog. Azul, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km, produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro, não contém pvc, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso e bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Cx. C/ 50 und.	Bic	Cx	05	30,00	150,00
20	Caneta esferog. Preta, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km, produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro, não contém pvc, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso e bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Cx. C/ 50 und.	Bic	Cx	05	30,00	150,00
21	Caneta p/cd/ dvd/blu-ray 2.0mm azul - ponta poliacetal 1.0mm com protetor de metal, tinta á base de alcool. Espessura de escrita: papel 0.1mm, ideal para, cd, dvd, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tintas resistentes á água.	Maxprint	Und	10	2,00	20,00
22	Caneta marcador p/ quadro branco - especial para quadro branco, 91% recarregável. Ponta macia para não danificar o quadro.apaga facilmente. Refil e ponta substituíveis, tinta	Jocar office	Und	50	3,00	150,00

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBÍQUERA



	especial, espessura de escrita: 2.3mm e ponta de acrílico 6.0mm.					
23	Capsula (encaixe)/refil para pincel de quadro branco.	Jocar office	Und	20	2,00	40,00
24	Capa p/ encadern. Pvc, preta 210x297mm. Pc c/ 100 und.	Acp	Pct	03	25,00	75,00
25	Capa p/ encadern.pvc, incolor, 210x297mm. Pc c/100 und	Acp	Pct	03	25,00	75,00
26	Cartolina 500x600mm, crs div.180g.pc c/100 und.	VMP	Pct	10	42,00	420,00
27	Cola de eva - embalagem de 90g. Cx com 12 unidades.	Jocar office	Cx	10	48,00	480,00
28	Cola liq. Bran, lav, não tóx. Uso esc. 1 kg cx c/ 12 und.	Gluck	Cx	03	80,00	240,00
29	Cola liq., bran. Lav. Atóx. Uso esc.cx. C/10 und 90g.	Gluck	Cx	03	15,00	45,00
30	Cola liq., glitter, não tóx. Lav.uso esc.cx c/ 12 und 35g.	Koala	Cx	10	30,00	300,00
31	Cola colorida 23g cx/06 cores, possui bico aplicador e material não tóxico.	Koala	Cx	10	4,00	40,00
32	Cola p/ isopor. 90 ml. Cx c/ 36 unidades.	Gluck	Cx	05	80,00	400,00
33	Corretivo líquido cx c/ 6 tubo c/ 18 ml.	Maxi	Cx	10	5,00	50,00
34	Emborrachado, borr. Sint. E.v.a, fino pc c/ 10 und.	Leo e Leo	Pc	100	12,00	1.200,00
35	Folha em eva 600x400x2mm brilho mix2 sortidos pc c/ 10 und	Leo e Leo	Pc	30	36,00	1.080,00
36	Tapete liso 8mm 18 peças eva,	Norsk	Und	03	100,00	300,00
37	Envelope, cores diversas, dimensões 162 mm x 229 mm. Caixa com 100 unidades.	Foroni	Cx	10	19,00	190,00
38	Envelope, papel kraft ouro, dimensões 200 x 280. Caixa com 100 unidades.	Foroni	Cx	02	20,00	40,00
39	Envelope papel kraft ouro dimensões 240 x 340. Caixa com 100 unidades.	Foroni	Cx	02	25,00	50,00
40	Envelope saco branco dimensões 200 x 280 caixa c/ 100 unidades.	Foroni	Cx	02	20,00	40,00
41	Envelope saco branco dimensões 240 x 340 caixa com 100 unidades.	Foroni	Cx	02	27,00	54,00
42	Envelope saco pardo dimensões 260 x 360. Caixa com 100 unidades.	Foroni	Cx	02	35,00	70,00
43	Espiral, para encadernacao, em pvc, diametro 09mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernacao de 50 folhas. Embalagem: pacote com 80 unidades.	Plaspiral	Pc	10	13,00	130,00
44	Espiral, para encadernacao, em pvc, diametro 20mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernacao de 120 folhas. Embalagem: pacote com 80 unidades.	Plaspiral	Pc	10	25,00	250,00
45	Estiletes - caixa com 12 unidades – grande	Leo e Leo	Cx	02	16,00	32,00
46	Estiletes - caixa com 12 unidades – pequeno	Leo e Leo	Cx	02	10,00	20,00
47	Extrator de grampos.	Stamp japam	Und	10	2,20	22,00
48	Fio de nylon – carretel. 0,50 x 100m	Artpesca	RI	05	3,00	15,00
49	Fita adesiva colorida, 12mm x 10 m, cores variadas.	Embalando	Und	10	0,60	6,00
50	Fita adesiva crep, 48mm x 50m, pacote com 05 unidades	Embalando	Pc	10	8,00	80,00
51	Fita adesiva dupla face, 48mm x 30m, pacote com 10 unidades	Embalando	Pc	10	30,00	300,00

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA



52	Fita, adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 48 mm x 50 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pct c/ 05 und	Embalando	Pc	30	12,00	360,00
53	Grampeador tipo rocama 106 premium cores sortidos	Staple gun	Und	01	55,00	55,00
54	Grampeador metálico, pequeno (tamanho 26/6) grampeia até 20 folhas	Jocar office	Und	03	10,00	30,00
55	Grampo p/grampeador tipo rocama 106/8 galvanizado spiral cx/ 3500und	Frama	Cx	01	10,00	10,00
56	Grampo galvanizado, tam. 26/6.cx c/ 5000 und.	Frama	Cx	01	4,00	4,00
57	Caneta hidrográfica várias cores contendo 12 unidades, ponta média, tinta lavável estojo prático, acompanha etiquetas para identificação.	Leo e Leo	Pc	30	3,50	105,00
58	Placa em poliestireno (tipo isopor), placa, 10 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	Isoplast	Und	50	2,30	115,00
59	Lápis de cor, revestido em madeira, tamanho grande, pacote com 12 caixas.	Leo e Leo	Pct	10	3,00	30,00
60	Lápis, mina grafite, nº 2, mina grafite b fácil de apontar e máxima resistência e maciez. Caixa com 144 unidades.	Leo e Leo	Cx	03	27,00	81,00
61	Giz de cera cx 06 cores, formato anatômico.	Koala	Cx	30	1,50	45,00
62	Livro de registro de matrícula, 224 x 310mm 100 fls.	Líder	Und	05	21,00	105,00
63	Livro, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2		Und			
64	Livro, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215x160 mm.	Tilibra	Und	03	5,00	15,00
65	Marca texto marca nacional cx 12 und.	Axé	Cx	03	15,00	45,00
66	Marcador p/ quadro bran. Cor preta/ponta média recarregável.cx c/ 12 und. Espessura de escrita 2.3mm	Board marker	Cx	03	20,00	60,00
67	Marcador p/ quadro bran.cor verm/ponta média recarregável cx c/ 12 und. Espessura de escrita 2.3mm	Board marker	Cx	03	20,00	60,00
68	Marcador p/ quadro branco, cor azul/ponta média recarregável cx c/ 12 und. Espessura de escrita 2.3mm	Board marker	Cx	03	20,00	60,00
69	Massa, de modelar, color. Atóx. 90g. Pc c/12 cx. Não resseca nem mancha as mãos. Não é oleosa e conserva por muito mais tempo sua flexibilidade, facilitando a modelagem e a mistura de cores.	Koala	Pct	10	30,00	300,00
70	Mídias cd 700 mb 80 min. Pino c/100 und.	Maxprint	Pino	03	70,00	210,00
71	Mídias dvd 4.7gb ou 120 min. Vídeo pino c/100 und.		Pino			
72	Palitos de churrasco - pacote com 100 unidades.	Cristal	Pc	05	3,00	15,00
73	Palitos de picolé - pacote com 100 unidades.	Cristal	Pc	05	1,00	5,00
74	Papel camurça cores variadas, 40 x 60cm, pacotes com 10 unidades	VMP	Pc	50	0,70	35,00
75	Papel, carmem, cores diversas, dimensões 480 x 660 mm. Pacote com 10 unidades.	VMP	Pc	50	10,00	500,00
76	Papel cartão, cores diversas, 69 x 89cm, pacote com 10 unidades.	VMP	Pc	30	10,00	300,00
77	Papel celofane, 85 x 100cm, cores variadas,	VMP	Pc	05		35,00

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA



	pacotes com 10 unidades.				7,00	
78	Papel couche fosco, 210 x 297 mm, cores diversas, caixa com 50 unidades.	Bahia artes gráficas	Cx	07	11,00	77,00
79	Papel couche, formato a4, gramatura 180 g, na cor branca, dimensões 210 x 297 mm. Embalagem impermeável, contra umidade: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Bahia artes gráficas	Cx	05	11,00	55,00
80	Papel, crepom, cores variadas, dimensões: 0,48 x 2 m. Caixa com 40 folhas	VMP	Pc	10	28,00	280,00
81	Papel de presente - cores variadas com estampas diversas, 60 x 100cm.	Bahia artes gráficas	Und	10	1,00	10,00
82	Papel duplex, cores variadas, gramatura 300 gr/m2, dimensões 48x65 mm, pacote com 20 unidades.	Bahia artes gráficas	Pc	100	20,00	2.000,00
83	Papel metro branco rolo c/200m	Nilpel	Bob	10	120,00	1.200,00
84	Papel metro pardo em rolo c/200mt	Nilpel	Bob	03	100,00	300,00
85	Papel nacarado, dim. 69x89cm, pacote com 20 unidades.	VMP	Pc	03	30,00	90,00
86	Papel a4 reciclado, 75g, 210x297 - paconte com 100 fls	Copimax	Pc	10	7,00	70,00
87	Papel adesivo p/ imp. Jato de tinta, formato a4, resma c/ 100 fls	Maxprint	Rsm	10	42,00	420,00
88	Papel ofício a-4, branco.cx c/ 10 resmas c/ 500 fls.	Copimax	Cx	150	198,00	29.700,00
89	Papel ofício a4 - pacote com 100 folhas - cores variadas	chamequin ho	Pc	50	5,00	250,00
90	Papel ofício lam. C/ aparên. Metál.cores div. Pc c/ 10 und	Bahia artes gráficas	Pc	10	20,00	200,00
91	Papelão parana natural n.80 625grs, 80x100cm, pt 5 un	Nilpel	Pct	10	20,00	200,00
92	Papel sanfonado, cores diversas, pacote com 12 unidades.	Nilpel	Pc	05	24,00	120,00
93	Pasta az ou registrador az, ofício, em cartão rígido/grosso; produto de qualidade; visor em pp com etiqueta dupla face; rados com travamento perfeito; segurança no arquivamento de papéis e documentos; durabilidade; lombo largo (II), dimensões: altura:37,00 centímetros, largura:35,00 centímetros, profundidade: 8,00 centímetros.caixa com 32und	Frama	Cx	10	220,00	2.200,00
94	Pasta catálogo com 50 folhas, tam. A4	Acp	Und	10	10,00	100,00
95	Pasta classificador em pvc, 18mm, com elástico, cores diversas	Acp	Und	100	2,00	200,00
96	Pasta classificador, 280g, com elástico, cores diversas.	Bahia artes gráficas	Und	100	2,00	200,00
97	Pasta classificador, pvc, 235 x 350mm, com elástico.	Acp	Und	100	3,00	300,00
98	Pasta, classificador, 280g, 235 x 350 mm, sem elástico.	Bahia artes gráficas	Und	100	2,00	200,00
99	Pasta, classificador, pvc, capa transparente, com dimensões de 235 x 350, sem elástico.	Acp	Und	100	2,50	250,00
100	Arquivo morto ofício Kraft, dimensões: 350x130x245 mm. Fardo com 50 caixas	Frama	Fd	50	60,00	3.000,00
101	Pilha, alcalina, tamanho AAA, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Maxprint	Und	10	5,00	50,00

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA



102	Pincel cerdas de nylon, base arredondada, nº 0, pacote com 12 unidades.	Maxprint	Pc	10	60,00	600,00
103	Pincel cerdas de nylon, base arredondada, nº 12, pacote com 12 unidades.	Castello	Pc	10	24,00	240,00
104	Pincel cerdas de nylon, base arredondada, nº 16, pacote com 12 unidades.	Castello	Pc	10	30,00	300,00
105	Pincel cerdas de nylon, base arredondada, nº 20, pacote com 12 unidades.	Castello	Pc	10	35,00	350,00
106	Pincel cerdas de nylon, base arredondada, nº 4, pacote com 12 unidades.	Castello	Pc	10	20,00	200,00
107	Pincel cerdas de nylon, base arredondada, nº 8, pacote com 12 unidades.	Castello	Pc	10	24,00	240,00
108	Pincel, marcador permanente, ponta porosa, nas cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variacao de +/- 10 por cento. Caixa com 12 unidades.	Compactor Color	Pc	05	20,00	100,00
109	Pistola p/cola quente, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts), aplicador utiliza cola quente de resina plástica, utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro.	Cis	Und	05	13,00	65,00
110	Prancheta em acrílico c/ prendedor metálico niquelado para papel de dimensões 216 x 330 mm (formato a - 2).	Waleu	Und	05	10,00	50,00
111	Reabastecedor, para pincel de quadros branco. Cores azul e preto. Caixa com 12 unidades.	Radex	Cx	05	40,00	200,00
112	Régua em plástico incolor graduada, medindo 30 cm, pacote com 25 unidades.	Waleu	Pc	20	15,00	300,00
113	Tesoura modelo doméstica nº 8, lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno, c:275mm x l:100mm, tamanho:18mm.	Leo e Leo	Und	100	6,00	600,00
114	Tesoura modelo escolar em lâmina de aço inox ponta arredondada cabo de plástico de alta resistência caixa com 20 unidades.	Leo e Leo	Cx	30	2,50	75,00
115	Tinta guache. Embalagem: caixa com 6 potes de 250 ml cada com cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Koala	Cx	50	3,50	175,00
116	Tinta para tecido, a base de resina acrílica, cores variadas. Embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	Acrilex	Cx	50	110,00	5.500,00
117	Bobina, de tecido tnt, rolo com 50 metros cores variadas	ACP	RI	20	54,00	1.080,00
118	Máquina para encadernação - área útil da mesa 30 x 40cm, área total base 40 x 40cm (perfura até 25 folhas)	Master	Und	01	400,00	400,00
119	Guilhotina, corta até 300 folhas de uma só vez. Vem com balancin e esquadro que proporciona cortes perfeitos. Com seus pés emborrachados, pode ser colocada em cima de qualquer mesa ou bancada.	Máster	Und	01	2.138,00	2.138,00
120	Guilhotina - comp. Do corte: 305 mm, dim. Da base: 340x393, cap. De corte: 20fls, peso: 4k	Máster	Und	01	190,00	190,00
121	Cartolina decorada 2 faces 120g 47x64cm	Bahia artes gráficas	Und	100	1,40	140,00
Total						R\$ 72.800,00

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**



R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)

1.2 Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de IBIQUERA não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega e conferência do material entregue, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

3.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Bahia, CEP 46.840-000,

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA - CEP 46.840-000 - CNPJ 13.718.671/0001-34

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**



a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município De Ibiquera e conter o número do empenho correspondente;

3.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Bahia, CEP 46.840-000, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Ibiquera e conter o número do empenho correspondente

3.3 Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.4 Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.5 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA – CEP 46.840-000 – CNPJ 13.718.671/0001-34

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**



3.8 Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

4.1 O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizada em no **máximo de 05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável.

4.2 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

4.6 A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo, se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES**5.1 Do Município**

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA – CEP 46.840-000 – CNPJ 13.718.671/0001-34

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**



- 5.1.1 Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 Da Detentora

- 5.2.1 Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- 5.2.3 Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.
- 5.2.4 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.5 Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 5.2.6 Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.
- 5.2.7 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.8 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.9 Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.10 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.11 Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.12 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA**ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

6.1 O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 01 (um) dia útil, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**



7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**



7.6 As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA**ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

9.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, para Registro de Preços nº 009/2018.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA – CEP 46.840-000 – CNPJ 13.718.671/0001-34

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**



CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 As parte elegem o foro de Ruy Barbosa – BA, que abrange a Comarca de Ibiquera-BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ibiquera, Ba, 22 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE IBIQUERA

Ivan Cláudio de Almeida
Prefeito Municipal

SOARES DOS SANTOS & CIA LTDA
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: Isaíana dos Santos Almeida
CFP nº 022.772.125-74

Nome: Luciana Kelly Braga
CFP nº 911.134.825-91